



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI N° 1738 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Transforma o Lote 01-A, da Quadra 177, em Prolongamento da Rua Projetada A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica transformado em Prolongamento da Rua Projetada A, o Lote 01-A, da Quadra 177, com os seguintes limites e confrontações:

LOTE N°: 01-A

QUADRA: 177

ÁREA: 137,07 M²

NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensão de 14,94 metros, confronta com o lote n° 01(Domínio Público), da mesma quadra;

SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 13,91 metros, confronta com o lote n° 06, da quadra 179;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 7,905 metros, confronta com o lote n°01-B(Domínio Público), da mesma quadra,

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Projetada "A";

SITUAÇÃO: O lote n° 01-A, situa-se a 24,00 metros da Rua Projetada "E" e faz frente com a Rua Projetada "A", com extensão de 12,00 metros.

Art. 2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL